

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Nº 2013.02.000244

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada a aquisição de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL** para manutenção dos prédios da Fundação UNIRG e reforma da piscina da Clínica Escola de Fisioterapia do Centro Universitário UNIRG, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO:

ITEM	MATERIAL BÁSICO PREDIAL	UN	QD
1	Arame galvanizado nº20	Kg	5
2	Cola de silicone uso geral 280g	Un.	40
3	Cola veda calha 280g	Un.	30
4	Fechadura em inox para porta de madeira tráfego intenso compatível com a marca STAM 803/03-04-11	Un.	50
5	Pó de brita	M	4
6	Caixa d'água de fibra de vidro 1000L com tampa - proteção ultra-violeta, resistente à exposição ao sol e ao calor.	Un.	5
7	Fechadura em inox estreita para porta de ferro tráfego intenso (compatível com a marca STAM ref. 602/03)	Un.	10
8	Cilindro para fechadura compatível com marca STAM	Un.	60
9	Fechadura Para Porta De Vidro Bico De Papagaio Com Cilindro Oval Cromada (Compatível com a marca STAM , AROUCA e SOPRANO)	Un.	10
10	Rodinho de alumínio para vedação de porta 80cm	Un.	10
11	Maçaneta tipo alavanca para fechadura inox (compatível com as marcas STAM)	Un.	25
12	Espaçador para piso 1,5mm pacote com 100unidades	Un.	20
13	Fita dupla face fixa forte 12mmx5m	Un.	50
14	Fita multiuso auto adesiva aluminizada 10m x 20cm	Un.	50
15	Lixa nº 80 para massa	Un.	100
16	Lixa nº 180 para massa	Un.	100
17	Lixa nº 220 para massa	Un.	100
18	Lixa nº 220 para ferro	Un.	100
19	Óleo Lubrificante spray 300ml	Un.	10
20	Porta lisa de madeira para pintura 2,10m x 0,80 m	Un.	10
21	Portal de madeira padrão mogno 2,10m x 0,80 m (completo)	Un.	10
22	Porta de madeira padrão mogno 2,10m x 0,90 m	Un.	10
23	Portal de madeira padrão mogno 2,10m x 0,90 m (completo)	Un.	10
24	Porta de madeira padrão mogno 2,10m x 0,70 m	Un.	5
25	Telha de barro cozido tipo PLAN 40x14,5cm	Un.	5000
26	Telha ondulada em fibrocimento (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), 5mm medindo 2,44 x 0,50 m	Un.	50
27	Vareta de estanho em vergas/para solda 60 x 60mm	Kg	1
28	Prego 12x12 em aço	Kg	2

29	Prego 15x15 em aço	Kg	2
30	Prego 17x27 em aço	Kg	2
31	Prego 18x27 em aço	Kg	2
32	Areia lavada	M³	14,5
33	Areia para reboco	M³	12
34	Brita nº 0	M³	6
35	Argamassa colante para piso cerâmico uso interno e externo ACII 20 kg	Un.	58
36	Argamassa colante para piso sobre piso interno e externo ACIII 20 kg	Un.	25
37	Cimento CII-E-32 saco 50kg	Un.	74
38	Rejunte flexível para piso cerâmico	Kg	50
39	Piso Cerâmico A - 45x45mm PI 4 Primeira linha	M²	200
40	Gesso em pó secagem rápida saco 50kg	Kg	50
41	Placa para forro de gesso	Un.	100
42	Barra de ferro 5/16	Un.	20
43	Barra de ferro 4,2	Un.	30
44	Arame recozido 1kg	Kg	5
45	Tijolo de barro tipo 6 furos medindo aproximadamente 09 x 14 x 19cm	Un.	1000
46	Tijolo de barro tipo 6 furos em metade medindo aproximadamente 09 x 14 09cm	Un.	100
47	Tijolinho de barro sem furo	Un.	1500
48	Cascalho para aterro	M³	06
49	Cerâmica PI -4 45x45mm, tonalidade cinza	M²	08
50	Rejunte cinza	KG	08

PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os materiais ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Os materiais ora relacionados e especificados devem ser de primeira linha, haja vista ter melhor durabilidade.

Os materiais serão fornecidos **parceladamente**, ou seja, conforme prazo de vigência contratual de acordo a necessidade da Fundação UnirG nas quantidades desejadas, em observância a quantia acima estimada. As requisições serão expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos, devendo os materiais serem entregues em cinco dias a partir do recebimento da respectiva requisição. As entregas serão efetuadas no Almoarifado Central da Fundação UnirG ou em local designado pela contratante;

Os itens 4 / 7/ 8/ 9/ 11 relacionados abaixo com descrições de marcas ou compatível, justificam-se por já conter estas marcas, devendo assim ser utilizado as mesmas marcas para evitar maiores gastos, a substituição por outra marcar que não seja compatível será inviável.

O prazo de entrega dos referidos materiais deverá ser de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras enviado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

No ato da entrega os material (ais) serão analisados, sendo que aquele (s) que não satisfizer (em) à especificação exigida será (ão) devolvido (s), devendo ser substituído (s) imediatamente a partir do contato feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação e validade.

Os produtos deverão apresentar, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do período total de validade.

O Prazo de Garantia dos produtos fornecidos não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias para os bens não duráveis e 90 (noventa) dias para os bens duráveis (conforme Artigo 26, do Código de Defesa do Consumidor), contatos a partir da data de entrega definitiva. O atendimento para prestação, decorrente da Garantia, terá um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da notificação do Departamento de Compras da Fundação UNIRG junto à Contratada, não cabendo a garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

A nota fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de materiais emitidas pelo Setor de Compras e Suprimentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 05 de agosto de 2014.**

Gurupi-TO, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

CRISTYANE DE OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeira da Fundação UNIRG